



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 658 DE 30 DE MARÇO DE 1978.

"Autoriza abertura de crédito adicional especial para construção de quadra de esportes".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr\$-80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), que se destina à construção de uma quadra de esportes e demais dependências na Escola Estadual de 1º grau da Vila Azenha.

ART. 2º) - Para cobrir o crédito adicional especial autorizado por esta lei, será utilizado o recurso proveniente do saldo de exercício, apurado pela Seção de Contabilidade desta Prefeitura.


ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 30 de Março de 1978.



MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.



PAULO V. A. DE MORAES
Secretário